

L E I Nº 27/72

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar, para o Departamento de Estradas de Rodagem o Lote nº 11 (ONZE) da Quadra nº 48 (QUARENTA E OITO) do Setor S.E. (SUCESSOR).

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná DER, o Lote nº 11, da quadra nº 48, do setor S.E., pertencente ao Patrimônio da Prefeitura, com as seguintes confrontações e metragens:

AO NORTE: com o lote nº 9 - 50 mt.

AO SUL : Com o lote nº 13 - 50 mt.

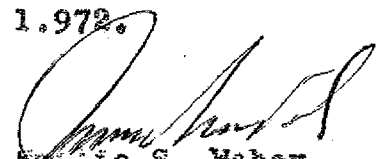
AO LESTE: Com o lote nº 12 - 20 mt.

AO OESTE: Com a Rua Crispim - 20 mt.

Art. 2º - Fica o D.E.M., obrigado a dar início a construção prevista no referido lote no prazo de 60 dias a contar da presente data.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 1.972.


Eurico S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

~~Leon Prado~~
Secretário